

PORTARIA Nº. 12.335, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 2º., suas alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº. 4.755, de 2 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar e seus respectivos suplentes as pessoas abaixo relacionadas:

- 1. Representantes do Poder Executivo**
 - a. Titular: Alberto Adolfo Júnior
 - b. Suplente: Renata da Cruz
- 2. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes**
 - a. Titular: Cristiane Lima da Silva Santos
 - b. Suplente: Aíala Roberta Perico
 - c. Titular: Thaís Leão de Lima Dias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2053 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

d. Suplente: Edimilson Fernandes de Souza

3. Representantes de Pais de Alunos

a. Titular: Livia Patrício de Souza

b. Suplente: Maísa Bezerra Felisbino Gomes

c. Titular: Ronney Tadeu Salvadori

d. Suplente: Tayná Fernanda Pires de Andrade

4. Representantes de Entidades Cívicas Organizadas

a. Titular: Sueli de Lurdes Franco da Silva

b. Suplente: Vicência Sabina Tonetti

c. Titular: Eva Aparecida Ortiz do Nascimento

d. Suplente: Célia Aparecida Curtolo da Cruz

Art. 2º.) – Determinar que as atribuições dos membros do Conselho e respectivos suplentes estão discriminadas na Lei nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000.

Art. 3º.) – Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº.11.887, de 21 de março de 2019, nº 11.923, de 29 de julho de 2019 e nº 12.294, de 1 de dezembro de 2022.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

HELEINE CRISTINA VILLAS BÔAS FRANCISCO
Secretária Municipal de Educação

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

PV/capo. -

Protocolo nº. 6234/2019-E.-

SMDE – CHAMAMENTO PÚBLICO**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Diante da realização do Evento, denominado "2º FICAR (Festival Inhana da Canção de Araras)", que ocorrerá no dia 26 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, convida todos os empresários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)